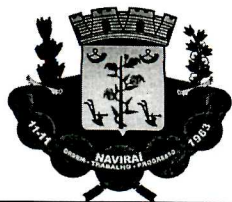




CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 48

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24/06/2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900; Presidência do Vereador Ederson Dutra; Secretariado pelo Edil André Ricardo Biscaro; estando presentes os vereadores: Antonio Bianchi, Fabiano Domingos dos Santos, José Roberto Pinheiro, Luiz Carlos Garcia, Milton Alves de Carvalho, Onevan Batista do Amaral, Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva. Vereadores ausentes: Regivan Moraes da Silva, Josias de Carvalho e Rodrigo Massuo Sacuno. Presidente - declaro aberta a 3ª Sessão Extraordinária e invocando a proteção de Deus, convido a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Presidente - Determino ao primeiro secretário que faça a leitura do expediente. Presidente - Determino ao primeiro secretário que faça a leitura da ordem do dia. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 21/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em suma: Dispõe sobre o aumento de vagas para cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Naviraí, constantes na Lei Complementar nº 232/2021 e alterações posteriores; extingue cargo que menciona, e dá outras providências. Excelentíssimo Senhor presidente, tem o presente a finalidade de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para a douta apreciação deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei Complementar nº 21/2022, que visa aumentar o quantitativo mínimo de profissionais para atender a várias Gerências Municipais, tendo em vista o



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 48

encerramento de contratos temporários em algumas áreas que poderão comprometer a qualidade dos serviços prestados à população, como a área de saúde e em outras de suma importância. Deste modo, esta medida irá proporcionar condições para o desenvolvimento das ações na rede pública, com mais dinamismo e celeridade, devido ao aumento dos serviços, em decorrência da demanda populacional. O cargo de Cerqueiro mencionado no art. 2º do Projeto de Lei Complementar em comento será extinto por não haver mais necessidade do cargo para o Município. Ademais, solicito que o projeto tramite em caráter de urgência e sessão extraordinária, tendo em vista a proximidade do recesso parlamentar, que se inicia no dia 30 de junho de 2022, conforme art. 29 da Lei Orgânica do Município. Assim, solicitando de Vossa Excelência e nobres parlamentares o apoio necessário à sua aprovação, externo na oportunidade, minhas considerações e apreço. Rhaiza Rejane Neme de Matos - Prefeita. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Rodrigo Massuo Sacuno - relator, acompanhado dos vereadores Josias de Carvalho e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Simon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 21/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Vereadores favoráveis. Presidente - Declaro o Projeto de Lei Complementar nº 21/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por nove votos favoráveis e três ausentes (vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 48

Josias, Regivan e Rodrigo Sacuno) em primeira discussão e votação. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus, dou por encerrada a presente sessão. Tenham todos, um bom dia. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


André Ricardo Biscaro

Primeiro-Secretário


Ederson Dutra
Presidente

Câmara Municipal de Naviraí
Ata lida e aprovada na <u>24ª</u>
Sessão <u>Ordinária</u>
em <u>11 / 08 / 2002</u>
<u>Silvana Saff.</u>